

JUSTIÇA / A conciliação, que será obrigatória nos processos a partir de 2016, é etapa que ajuda na resolução de litígios por meio de conversa e mediação entre as partes: medida resulta em menos desgaste e mais rapidez

Fotos: Ana Rayssa/Esp. CB/D.A Press



Conciliação em números

Ainda que o foco da conciliação não seja a quantidade de atendimentos, mas a qualidade na prestação do serviço, o Nupemec mantém uma base de dados com os registros de atendimento durante o ano. Abaixo, seguem os números referentes até novembro de 2014

Atendimentos totais	Juizados	Centros
Sessões designadas	52.216	22.462
Conciliações realizadas	38.133	15.523
Sessões remarçadas	4.703	512
Acordos	14.059	4.367
Taxa de acordos	36,9%	28,5%
Valor negociado	R\$ 21.004.523,92	R\$ 24.191.300,14
Pessoas atendidas	125.713	42.037

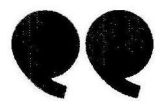
Diálogo possível

» MARYNA LACERDA

Quando o diálogo é interrompido, abre-se espaço para o conflito, que não raro chega aos tribunais. Entre recursos de uma parte e outra, a disputa judicial se estende por anos e com muito desgaste. Esse caminho, no entanto, pode ser percorrido em menor tempo e com mais qualidade para ambos os lados por meio dos processos de mediação e conciliação. Ambos os trabalhos são desenvolvidos por centros especializados, dentro dos fóruns, e visam ao restabelecimento da comunicação entre envolvidos. São o primeiro passo para a solução conjunta da desavença, com força de decisão judicial. A partir de 2016, quando entra em vigor o Novo Código de Processo Civil, as conciliações se tornam etapa obrigatória dos processos.

Mediação e conciliação partem do princípio da voluntariedade, em que os envolvidos estão dispostos a buscar um entendimento. Uma vez aceita essa premissa, os processos de autocomposição conseguem feitos até então considerados distantes. Seja o parcelamento de uma dívida, seja a definição de valores de pensão alimentícia, o resultado é fruto de um diálogo no qual é possível expor contextos e situações com mais detalhes e sem o medo de criar provas contra si mesmo.

O Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (Nupemec) foi criado em 2012 e se divide em Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) e Juizados Especiais. São espaços dentro dos fóruns, mas com uma abordagem humanizada em relação às cortes. "Trata-se de uma nova perspectiva do Poder Judiciário, em que ele se antecipa aos conflitos e oferece serviços para ampliar a possibilidade de solução. A Justiça quer vir ao encontro da sociedade", explica o 2º vice-



Ter espaço para ouvir os fatores que levaram a outra parte a deixar o débito tornam o diálogo mais fácil"

Sandra Pereira Soares, contadora

presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), desembargador Waldir Leôncio Júnior. Segundo ele, a aproximação com a sociedade permite ampliar a democratização do acesso à Justiça. "Percebe-se a retomada do empoderamento dentro de um espaço oficial", garante o magistrado.

As autocomposições são também uma investida do Judiciário no sentido de desconstruir a imagem de afastamento que se criou ao longo dos anos. "Trabalhamos para desconstruir o medo que a população tem da Justiça. O conflito iguala todo mundo. Nossa preocupação é oferecer acolhida e escuta. Por isso, nossa meta é a satisfação do cidadão, pois, se ele se sente ouvido, também passa a se sentir empoderado", defende a juíza coordenadora do Cejusc Brasília, Luciana Sorrentino.

O ambiente acolhedor e menos formal facilitou o acordo entre Sandra Pereira Soares, 42 anos, e Antônio Pereira, 56 anos. Ela, contadora e preposto de um condomínio, sentou-se à mesa com o radialista para negociar taxas de manutenção em aberto. "Quando cheguei aqui, me surpreendi pela informalidade. Esperava um local mais parecido com o dos tribunais. Além disso, ter espaço para ouvir os fatores que levaram

a outra parte a deixar o débito tornam o diálogo mais fácil", avalia Sandra. Do ponto de vista de quem é acionado judicialmente, a opção pela mediação e conciliação evita mais sofrimentos. "A gente tem consciência da dívida e queria negociar. Foi uma coisa muito boa", afirma.

Em casos mais delicados, como os de divórcio com ações de pensão alimentícia, a auto-composição é fundamental também para que o bem-estar dos filhos seja o norte das decisões. Isso porque as mágoas e os ressentimentos costumam ser o combustível para uma espiral de desavenças e ações judiciais. "O que costuma acontecer é que as raivas não resolvidas se transformam em ações. Se o ex-companheiro encontra uma nova parceira, ocorre de a mulher pedir a revisão da pensão alimentícia", conta a mediadora Solange Rosa de Oliveira Soares, 40 anos. Em situações como essa, os pais da criança são convocados a participar de oficinas. Nelas, trabalha-se com os pais a ideia de família. O casal se separa, mas a família permanece, como vínculo indissolúvel. "É a oportunidade de entender melhor o outro e de se conscientizar de que a o confronto só traz danos aos filhos", afirma.

Essa foi a conclusão a que chegou a servidora pública Rosimeire Albuquerque, 37 anos. Ela está em litígio com o ex-marido e participou de uma oficina pariental. "Os exemplos que vimos na oficina descrevem bem o momento pelo qual estou passando. Dá para ver que as dificuldades do divórcio são mais comuns do que a gente pensa", diz. Além disso, ela conseguiu entender mais a fundo os efeitos danosos do conflito para a filha, de três anos e 10 meses. "Os filhos percebem tudo. A palestra foi importante para me deixar mais acessível, mais disposta a encontrar uma solução com o pai dela sem brigas", conta.



Para a mediadora Leda Santos Cabral, a conciliação facilita e acelera as disputas judiciais

Vocação para conciliar

Saber ouvir e permanecer imparcial é a prerrogativa dos mediadores. Para trabalhar como voluntário, é preciso ter formação superior, mas não necessariamente em direito. Os interessados passam por curso de formação e estágio supervisionado. Munidos

do preparo técnico, os mediadores assistem a histórias de transformação. "Vemos uma evolução ao longo do processo. Nos primeiros encontros, uma parte fica de costas para a outra. Com a mediação, elas voltam até mesmo a conversar", cita a mediadora Leda Santos Cabral. Um aspecto bastante enfatizado, em especial

nos casos de divórcio, é de que a mediação não tem o objetivo de reconciliação do casal ou das partes. "Pretende-se restabelecer a comunicação para a solução dos problemas", destaca. "As pessoas se sentem aliviadas e agradecidas por serem ouvidas. Nem sempre se chega a um acordo, mas a animosidade reduz", explica.